



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho da 9ª Região
Corregedoria Regional

ATA DA VIGÉSIMA QUINTA CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA MMª VARA DO TRABALHO DE IVAIPORÃ

Aos dez dias do mês de setembro de dois mil e quinze, às 10h, a Exma. Desembargadora do Trabalho **FÁTIMA TERESINHA LORO LEDRA MACHADO**, Corregedora Regional, compareceu na MMª Vara do Trabalho de Ivaiporã (que foi instalada em 05 de março de 1990), acompanhada de Uiracy Severo Franco de Godoy, Secretário da Corregedoria Regional e de Cristiane Ribeiro Tkatch, Assessora. Foram recepcionados pelo Exmo. Juiz Titular de Vara do Trabalho **ANTONIO MARCOS GARBUIO** (que exerce a Titularidade desde 07-01-2013), pelo Diretor de Secretaria **Willian Douglas Meneses Costa** (que está no cargo desde 25-02-2013), pelos Servidores José Nogueira da Matta Junior (Assistente de Diretor de Secretaria), Eliane Grilo Vicente (Assistente de Juiz), Luciana da Rocha (Calculista), Antonio Carniato (Secretário de Audiências), Christian Max Picélli Correa (Oficial de Justiça Avaliador Federal), Mariano Kosinski, Mauro Luiz Garcias Pinheiro, Wellington Bobato Alves (Oficial de Justiça Avaliador Federal), Luiza Izidoro Furlan Bozina (Assistente 2) e pelas Estagiárias Ingrid Shinaizza Boing Vergineli, Thais Vasconcelos Caldeira e Thaiza Eler Ascari.

A SEPEGE informa, na *Intranet*, que falta um Servidor para completar o número mínimo previsto na Resolução nº 63/2010, do CSJT.

Depois de colhidos subsídios eletrônicos constantes do SUAP (Sistema Unificado de Administração de Processos) e do e-Gestão, deu-se início à 25ª Correição Ordinária na MMª Vara do Trabalho de Ivaiporã, conforme dispõe o Regimento Interno deste E. Regional. O Edital foi publicado no Diário da Justiça do Paraná Edição nº 15, em 17-08-15, divulgado no Sítio Eletrônico do E. Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região - Corregedoria e enviado por correio eletrônico à Unidade.

Jurisdição

A Jurisdição abrange os Municípios de Mato Rico, São Pedro do Ivaí, Ivaiporã, Borrazópolis, Faxinal, Godoy Moreira, Grandes Rios, Jardim Alegre, Lidianópolis, Lunardelli, Manoel Ribas, Ariranha do Ivaí, Arapuã, Cruzmaltina, Nova Tebas, Pitanga, Rosário do Ivaí, São João do Ivaí, Altamira do Paraná, Laranjal, Palmital, Boa Ventura de São Roque, Cândido de Abreu, Rio Branco

do Ivaí e Santa Maria do Oeste.

Não há Posto de Atendimento, mas há Vara Itinerante, instalada, em 14-10-2005, em Pitanga, para a realização de Audiências (nas quartas e quintas-feiras, em semanas alternadas) dos Feitos oriundos das seguintes Cidades: Pitanga, Altamira do Paraná, Laranjal, Palmital, Boa Ventura de São Roque, Santa Maria do Oeste, Mato Rico e Nova Tebas. O número total destes, em 2013, foi de 262; em 2014, de 173. Em 2015, até o dia 03-09-2015, de 223.

Instalações

As Instalações, em geral, estão de acordo com as necessidades funcionais. Há bom espaço para o Magistrado e Servidores desenvolverem suas atividades e para circulação.

Assiduidade do Exmo. Juiz Titular de Vara do Trabalho

Constatou-se a assiduidade, nas Instalações da Unidade, do Exmo. Magistrado, nos dias em que havia Audiências designadas para o mesmo presidir. Compareceu, também, em vários outros, nos quais não havia designação de Pauta, para proferimento de Despachos e outras providências. Registre-se que, como os Autos são, na maior parte, eletrônicos, o Exmo. Magistrado pode laborar, no Sistema Informatizado, mesmo sem estar, fisicamente, presente na Unidade.

Dias da semana em que há designação de Pautas

As Audiências (Iniciais, Instruções e Unas) são realizadas, geralmente, nas segundas, terças, quartas e quintas-feiras de cada semana, e, às sextas-feiras, são designadas Audiências para publicação de Sentenças.

Utilização das Ferramentas do BACENJUD, RENAJUD, INFOJUD e aplicação subsidiária dos artigos 599, 600 e 601, todos, do CPC

Constata-se que o Exmo. Magistrado diligencia no sentido de exaurir as iniciativas, objetivando tornar exitosa a Execução, mediante a utilização do BACENJUD, INFOJUD, RENAJUD. Ocasionalmente, ocorre a aplicação subsidiária dos artigos 599, 600 e 601, todos, do CPC.

Despacho de Admissibilidade de Recursos

Há análise, efetiva, da presença, ou, não, dos pressupostos objetivos e subjetivos de admissibilidade de Recursos (tanto que, ocasionalmente, ocorre o trancamento de Apelos), ou seja, não há o mero uso da expressão "processe-se, em termos".

Liberação de valores incontroversos

Constata-se que o Exmo. Magistrado, imediatamente, após a liquidação da Sentença, em que apurou-se crédito de valor, inequivocamente, superior ao do depósito recursal, ordena a pronta liberação deste, em favor do Credor, mediante requerimento do mesmo. A Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, em tais casos, recomenda, inclusive, a liberação de ofício.

Inclusão de Feitos em Execução na Pauta de Audiências

Observou-se, também, a inclusão, na Pauta, de Processos na fase de Execução.

Desconsideração da Personalidade Jurídica da Empresa Executada – Procedimento – art. 68, III, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho - Ofício Circular CGJT.SECG nº 17/2014

Em casos de desconsideração da personalidade jurídica da Empresa Executada, recomenda-se, ao Exmo. Juiz Titular de Vara do Trabalho, que determine a Citação dos Sócios, em nome próprio, para que, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, indiquem bens da Sociedade (artigo 596 do CPC), ou, não os havendo, garantam a Execução, sob pena de penhora, com o fim de habilitá-los à via dos Embargos à Execução, para imprimir, inclusive, discussão sobre a existência, ou, não, da sua responsabilidade executiva secundária.

Registro da Tramitação Processual

A realização correta de lançamentos, no Sistema Informatizado (SUAP, ou, PJe), é indispensável, pois, além de permitir a exata visualização da tramitação processual e do real trabalho realizado, é fonte de extração de dados do e-Gestão, que são a base do Relatório “Justiça em Números”, do CNJ, e, por conseguinte, do IPCJus, utilizado para avaliar os pleitos deste E. Tribunal quanto à criação de cargos, funções, ampliação de sua estrutura, bem como, para definição do número de Servidores e de Magistrados, por Unidade Judiciária, e, avaliação, em caso de promoções, remoções, entre outras situações, que implicam em concessão de direitos e vantagens pecuniárias.

A Corregedoria Regional aderiu à Campanha Nacional “e-Gestão – Lance Certo”, promovida pela CGJT e determinou, à SEPEGE e à ASCOM, a elaboração de Manuais de Apoio e a realização de Treinamento com os Servidores.

Recomenda-se o máximo empenho quanto à observância dos Manuais de Apoio, para aprimorar o lançamento dos dados, no e-Gestão.

Penhora de Imóveis

Constata-se que os Srs. Oficiais de Justiça Avaliadores Federais realizam, *in locu*, as diligências, quanto à penhora e avaliação de imóveis, apresentando, inclusive, fotos do bem penhorado, cumprindo o disposto no art. 48 do

“Manual de Padronização da Atividade dos Executantes de Mandado na Justiça do Trabalho da Nona Região” – Adendo ao Provimento Conjunto Presidência – Corregedoria nº 2, de 15-04-2010 e na Ata Correicional anterior. Outrossim, certificam a eventual existência de benfeitorias não registradas na matrícula do bem.

Logo após a devolução do Mandado de Penhora e Avaliação do Imóvel, o próprio Meirinho encaminha o Documento ao CRI competente, para o registro da constrição judicial, para prevenir a anterioridade das prelações, em caso de alienação judicial do bem (art. 63 do Manual de Padronização da Atividade dos Executantes de Mandado na Justiça do Trabalho da Nona Região).

Uso da toga – Recomendação CSJT nº 6/2008 – Ofício GP nº 203/2014, da Presidência deste E. TRT/PR

Recomenda-se o uso da toga, pelo Exmo. Magistrado, na Sala de Audiências.

Observância da Recomendação Conjunta GP.CGJT nº 2 e do Ofício TST.GP nº 218/2012

A Secretaria deve encaminhar, ao *e-mail* institucional da PGF, cópia de Decisões que reconhecem a conduta culposa do Empregador, em acidentes de trabalho, para subsidiar eventual ajuizamento de Ação Regressiva, nos termos do art. 120 da Lei nº 8.213/91.

Divulgação do link da Gestão Documental

O Exmo. Des. Cássio Colombo Filho, Presidente da Comissão Permanente de Avaliação Documental desta E. Corte, solicitou, através do Ofício CPAD nº 01/2014, de 14-03-2014, a divulgação do *link* Gestão Documental, existente no Sítio deste E. Tribunal, na *Internet*, que contém informações atualizadas de normas editadas, principalmente, pelo Conselho Nacional de Arquivos, pela Corregedoria Nacional de Justiça e pelo Conselho Superior da Justiça do Trabalho. A política deste E. Nono Regional é a de que a preservação de Documentos públicos é um direito do Cidadão, tanto para a produção de prova, quanto para a proteção da memória coletiva.

Observância da Recomendação Conjunta GP.CGJT nº 3, de 27-09-2013

Deve haver o encaminhamento de cópia das Sentenças, que reconheçam a presença de agentes insalubres no meio ambiente do trabalho ao Ministério do Trabalho e Emprego, a fim de subsidiar o planejamento de ações de fiscalização.

Recomendação CGJT nº 01/2014

A Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho recomenda a conversão do Julgamento em diligência e a remessa dos Autos à Contadoria, para

elaboração de Cálculos, visando a prolação de Sentenças líquidas.

Conciliação - Semana Nacional da Conciliação (CNJ)

A Administração desta E. Corte recomenda o constante aprimoramento da cultura da conciliação, observados os princípios éticos e os Regulamentos da Previdência Social. A Comissão Permanente de Acesso à Justiça e Cidadania do CNJ informou, através do Ofício nº 78/2014 - GABCONS-EC/CP, a realização da Semana Nacional da Conciliação, de 23 a 27 de novembro de 2015, cuja adesão solicita-se.

Semana Nacional de Execução

Em atenção ao Ato CSJT.GP.SG nº 139, de 28 de abril de 2014, enfatiza-se a Semana Nacional da Execução Trabalhista, a realizar-se nos dias 21 a 25 de setembro de 2015. Recomenda-se a elaboração de Pauta, exclusivamente, formada por Processos em fase de Execução, liquidados e não pagos, preferencialmente, em número não inferior a doze por dia. Na intimação para Partes e Procuradores, deve constar, expressamente, advertência pelo não-comparecimento, com invocação expressa aos artigos 599 a 601, todos, do CPC.

GFIP's

Recomenda-se ao Exmo. Juiz Titular de Vara do Trabalho que determine ao Empregador, sempre que, em decorrência de Acórdão, Sentença ou Acordo homologado, houver recolhimento de valores ao INSS, apresente nos Autos uma Guia de Recolhimento do FGTS e Informações à Previdência Social (GFIP) para cada competência e uma Guia de Previdência Social (GPS) para cada GFIP, sob pena de expedição de Ofício à Receita Federal do Brasil, visando a aplicação da multa prevista no artigo 32-A da Lei nº 8.212/91 (Recomendação Conjunta Presidência – Corregedoria nº 1/2014).

Malote Digital

O Malote Digital substitui qualquer outro meio de comunicação oficial entre os Setores da Justiça do Trabalho, para os efeitos legais (à exceção dos casos que, por lei, exijam intimação ou vista pessoal - Ato Conjunto nº 5, de 10-02-2009, do CSJT, artigo 4º). O Responsável da Unidade, ao iniciar as atividades diárias, deve acessar o Sistema e deixá-lo em módulo automático de resposta (art. 2º, § 8º do Ato mencionado).

Unificação das Partes cadastradas nos Processos que tramitam no SUAP e no PJe-JT, para expedição eletrônica da Certidão Negativa de Ação Trabalhista (CNAT)

É atribuição do Diretor de Secretaria o procedimento de unificação das Partes cadastradas e cadastramento de CPF, ou, CNPJ (Ato Conjunto Presidência /

Corregedoria nº 1, de 3 de outubro de 2014, art. 2º). Recomenda-se o máximo empenho, em tal mister, pois é de vital importância para a expedição eletrônica da CNAT (Ato da Presidência nº 117, de 13 de maio de 2015).

Divulgação de boas práticas

A Exma. Des. Corregedora Regional entregou, ao Exmo. Juiz Titular de Vara do Trabalho, um resumo sobre a Força-Tarefa, instalada na Seção de Análise do Arquivo Provisório, vinculada à Coordenadoria de Apoio à Efetividade da Execução (Coordenadores Titulares - Exmo. Des. Célio Horst Waldruff e Juiz Titular de Vara do Trabalho Lourival Barão Marques Filho), que está reduzindo o acervo do Arquivo Provisório de 20 Varas do Trabalho da Capital (1ª até a 20ª). Também, foram mencionadas outras iniciativas de Magistrados e Servidores de Varas do Trabalho da 9ª Região que tem alcançado o objetivo da redução paulatina do número de processos arquivados provisoriamente, mediante esforço concentrado, com resultados excelentes.

Uso do Crachá

O Diretor de Secretaria confirmou o uso do crachá, por todos os Servidores da Unidade, em todas as dependências deste E. Tribunal, consoante determina o Ato nº 61, de 19-03-2015, da Presidência desta E. Corte.

Registro de Ações

Quadro com dados estatísticos relativos a 2012, 2013, 2014 e 2015 até 08/2015

Registro de Ações	Ano 2012	Ano 2013	Ano 2014	Ano 2015
Ações trabalhistas (Casos novos)	564			
Total de Reclamantes	638			
Protocolo Geral de Petições	5692			
26. Casos novos recebidos por distribuição		978	1248	1085
27. Casos novos recebidos por redistribuição		105	79	4
28. Casos novos recebidos com tramitação preferencial		4	4	5
182. Cartas Precatórias recebidas	276	195	223	136
191. Cartas Precatórias expedidas	220	169	206	15

Divisão do Trabalho

Não há Juiz do Trabalho Substituto, nem nas férias do Exmo. Juiz Titular de Vara do Trabalho.

Quadro Geral de Audiências

O Exmo. Juiz Titular de Vara do Trabalho Antônio Marcos Garbuio gozou

férias, de 07-01-2015 a 05-02-2015 e de 04-05-2015 a 02-06-2015. Tem férias designadas para o período de 05-10-2015 a 03-11-2015. Possui, ainda, seis períodos de 30 (trinta) dias de férias, pendentes de designação (alusivos aos anos de 2013, 2014 e 2015).

Datas mais distantes da Pauta

Iniciais	-	09-12-2015
Instruções	-	16-02-2016
Julgamentos - na semana		

Principais prazos (Inicial, Instrução e Julgamento)

Item	2012	2013	2014	2015
263. Do ajuizamento da ação até a realização da 1ª audiência - CONHECIMENTO - rito sumaríssimo		59	68	97,25
264. Do ajuizamento da ação até a realização da 1ª audiência - CONHECIMENTO - exceto rito sumaríssimo		70	64	195,11
265. Da realização da 1ª audiência até o encerramento da instrução - CONHECIMENTO - rito sumaríssimo		27	50	30,72
266. Da realização da 1ª audiência até o encerramento da instrução - CONHECIMENTO - exceto rito sumaríssimo		56	35	41,2
267. Do ajuizamento da ação até o encerramento da instrução processual - CONHECIMENTO - rito sumaríssimo		80	106	112,85
268. Do ajuizamento da ação até o encerramento da instrução processual - CONHECIMENTO - exceto rito sumaríssimo		118	101	231,6
269. Da conclusão até a prolação da sentença - CONHECIMENTO - rito sumaríssimo		11	13	14
270. Da conclusão até a prolação da sentença - CONHECIMENTO - exceto rito sumaríssimo		16	19	13,64
271. Do ajuizamento da ação até a prolação da sentença - CONHECIMENTO - rito sumaríssimo		81	109	110,99
272. Do ajuizamento da ação até a prolação da sentença - CONHECIMENTO - exceto rito sumaríssimo		120	104	237,37

Número de Processos aguardando Sentença na fase de Conhecimento e incidentais à fase de Execução

Dados extraídos do e-Gestão, alusivos ao mês de agosto/2015

Processos com Instrução processual encerrada aguardando prolação de Sentença (evento 62) - 53

Impugnações à Sentença de Liquidação (evento 144) - 02

Embargos à Execução (evento 150) - 07

Embargos à Arrematação (evento 156) - 02

Exceções de Pré-executividade (evento 168) -02

Processos solucionados

Abaixo quadro relativo ao período 01/2012 a 07/2015

Tipo Audiência	Ano	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total
Conciliações	2012	1	33	56	29	29	20	25	28	41	42	0	20	324
Conciliações (39)	2012												22	22
Conciliações (39)	2013	4	22	15	41	21	24	45	2	37	63	57	40	371
Conciliações (39)	2014	1	36	39	38	44	40	22	62	65	71	134	78	630
Conciliações (39)	2015		6	40	91	3	146	62	234					582
Julgados Procedente (40)	2013						1	1	1		1	2		6
Julgados Procedente (40)	2014		1		1					1			1	4
Julgados Procedente (40)	2015			2										2
Julgados Procedente em parte (41)	2012												6	6
Julgados Procedente em parte (41)	2013	1	1	13	5	11	5	10	8	7	23	6	3	93
Julgados Procedente em parte (41)	2014		12	9	11	21	6		15	11	17	10	5	117
Julgados Procedente em parte (41)	2015		4	13	24		18	10	5					74
Julgados Improcedente (42)	2013		1	2		1	2	2		1	4	2	1	16
Julgados Improcedente (42)	2014		2	4			1		3	4	9	6	2	31
Julgados Improcedente (42)	2015		12	6	1		2	6						27
Extintos com resolução de mérito (43)	2013		1	1										2
Outras decisões com resolução de mérito (44)	2014						1							1

Extintos sem resolução de mérito (46)	2012												1	1
Extintos sem resolução de mérito (46)	2013	1	1				1	3		6	3	1	1	17
Extintos sem resolução de mérito (46)	2014	3	2	3			1	1	1			1	3	15
Extintos sem resolução de mérito (46)	2015		3	10	2		2	4	1					22
Arquivamento (47)	2012												1	1
Arquivamento (47)	2013		1	1		2	2				5	4		15
Arquivamento (47)	2014		7	9	3	9		3	5	6	7	7	1	57
Arquivamento (47)	2015		3	15	9		9	17	9					62
Desistência (48)	2012												1	1
Desistência (48)	2013	1			2		2	3		5		1	11	25
Desistência (48)	2014	2			2	1	1	4	2		2	3	1	18
Desistência (48)	2015		4	5	4		4	3	2					22
Outras decisões sem resolução de mérito (49)	2013			1	2						5	1	1	10
Outras decisões sem resolução de mérito (49)	2014			9		2			3	7		13		34
Outras decisões sem resolução de mérito (49)	2015			1	6		8	11	2					28
Processos solucionados em audiência - exceto audiência de julgamento (50)	2012												25	25
Processos solucionados em audiência - exceto audiência de julgamento (50)	2013	4	25	17	45	23	29	39	2	46	72	64	53	419
Processos solucionados em audiência - exceto audiência de julgamento (50)	2014	5	44	59	42	55	41	30	72	79	79	155	84	745

Processos solucionados em audiência - exceto audiência de julgamento (50)	2015		15	72	111	2	169	97	74					540
Sentenças líquidas proferidas (55)	2013					1		1		1	2	2	1	8
Sentenças líquidas proferidas (55)	2014		2	1	1				2	3	1		1	11
Sentenças líquidas proferidas (55)	2015			2			1	3						6
Conciliações na Execução	2012	0	3	4	7	4	15	1	2	5	1	0	5	47
Acordos homologados - EXECUÇÃO (378)	2012												1	1
Acordos homologados - EXECUÇÃO (378)	2013			3	1	1	6	7	4	4	1	8	2	37
Acordos homologados - EXECUÇÃO (378)	2014	2	2	3	3	4	4	2	2	7	2	5		36
Acordos homologados - EXECUÇÃO (378)	2015	3	3	1	3	2	1	1	1					15

Decisões proferidas em Execução

	2012	2013	2014	2015
Embargos à Execução, à Arrematação, de Adjudicação - Julgados	32	0	0	0
Embargos à Execução, à Arrematação, de Adjudicação - Recebidos	32	0	0	0
Embargos à Execução, à Arrematação, de Adjudicação - Saldo	0	0	0	0
Exceção de Pré-Executividade - Julgados	4	0	0	0
Exceção de Pré-Executividade - Recebidos	4	0	0	0
Exceção de Pré-Executividade - Saldo	0	0	0	0
Impugnação à Sentença de Liquidação - Recebidos	8	0	0	0
Impugnação à Sentença de Liquidação - Julgados	8	0	0	0
Impugnação à Sentença de Liquidação - Remanescentes	0	0	0	0
Impugnação à Sentença de Liquidação - Saldo	0	0	0	0
113. Embargos de declaração opostos		50	62	62
115. Embargos de declaração julgados		45	63	59

116. Embargos de declaração prejudicados	1		
117. Embargos de declaração pendentes			
120. Exceções de incompetência arguidas	8	27	17
122. Exceções de incompetência decididas	8	25	3
123. Exceções de incompetência prejudicadas		1	
124. Exceções de incompetência pendentes			
127. Antecipações de tutela requeridas	10	9	17
129. Antecipações de tutela decididas	25	11	20
131. Antecipações de tutela pendentes			
141. Impugnações à sentença de liquidação recebidas	11	12	6
143. Impugnações à sentença de liquidação julgadas	14	12	6
144. Impugnações à sentença de liquidação pendentes			
147. Embargos à execução recebidos	23	21	16
149. Embargos à execução julgados	31	23	12
150. Embargos à execução pendentes			
153. Embargos à arrematação recebidos	1		1
156. Embargos à arrematação pendentes			
165. Exceções de pré-executividade recebidas	3	2	2
167. Exceções de Pré-executividade julgadas	3	2	2
168. Exceções de Pré-executividade pendentes			
355. Embargos à execução baixados sem decisão	1	1	

Obs: Dados atualizados até 07/2015

Produtividade da Unidade (e-Gestão)

O quadro representa o movimento processual, por períodos:

Fase	Indicador	2012	2013	2014	2015
Exercício da Função Jurisdicional - Fase de Conhecimento - Movimentação Processual nas Varas do Trabalho	25. Processos de Conhecimento Recebidos		1089	1331	1019
Processos Recebidos	29. Processos recebidos com sentença reformada pela instância superior		0	0	0
	30. Processos recebidos com sentença reformada pelo próprio juízo		0	0	0
	31. Processos recebidos com sentença anulada pela instância superior		0	0	0
	32. Processos recebidos com sentença anulada pelo próprio juízo		0	0	0
	33. Processos recebidos com conversão de classe		11	12	8

Processos Solucionados	38. Processos Solucionados - com exame de mérito	117	153	98
Processos Solucionados - com exame de mérito	39. Conciliações	366	630	348
Processos Solucionados	45. Processos solucionados - sem exame de mérito	67	124	120
Exercício da Função Jurisdicional - Fase de Conhecimento - Movimentação Processual nas Varas do Trabalho	59. Processos Pendentes de Solução	297	538	879
Processos com Execução Finalizada	98. Processos arquivados provisoriamente	130	211	77
Processos no Arquivo Provisório	103. Saldo de processos no arquivo provisório	543	547	591
Processos finalizados - fase de execução	110. Processos arquivados definitivamente	325	417	213
Sessões Designadas	171. Sessões de audiência designadas	1496	1862	2354
Sessões realizadas	173. Sessões de audiência realizadas - conciliação na fase de conhecimento	2	1	0
	174. Sessões de audiência realizadas - inicial	624	909	568
	175. Sessões de audiência realizadas - instrução	299	345	497
	176. Sessões de audiência realizadas - julgamento	118	155	100
	177. Sessões de audiência realizadas - una	1	0	0
	179. Sessões de audiência realizadas - conciliação na fase de execução	4	10	2
Exercício da Função Jurisdicional - Fase de Execução - Movimentação Processual nas Varas do Trabalho	328. Processos que ingressaram em execução	474	548	142
Finalização de Processos - fase de liquidação	344. Finalizados - fase de liquidação	108	111	54
Pendentes de finalização - fase de liquidação	346. Processos pendentes de finalização - fase de liquidação	48	25	47
Finalização de Processos - fase de execução	351. Finalizados - fase de execução	335	419	214
Pendentes de finalização - fase de execução	353. Processos pendentes de finalização - fase de execução	1572	1485	1431

Não constam os Autos reunidos, apensados, Execução Previdenciária, aguardando cumprimento do Acordo e solucionados com trânsito em julgado.

Audiências adiadas Sine Die

Há os seguintes Processos com Audiências adiadas sem nova data:

1 Feito para expedição de Ofício;

47 Feitos aguardando a finalização de Prova Emprestada;

41 Feitos aguardando a finalização de Prova Pericial;

1 Feito aguardando a homologação de Acordo (foi retirado de Pauta em 27-08-2015; a Petição da Avença foi apresentada, já, no dia seguinte).

A Exma. Desembargadora Corregedora Regional entende correta a não inclusão em Pauta, porque são situações em que não se sabe, exatamente, quando as diligências pendentes serão cumpridas. A inclusão implicaria desnecessária utilização de data de audiência que poderia ser ocupada com feitos em que os atos serão realmente praticados.

Cargas de Autos

Não há registro de carga de Autos, com prazo vencido, sem que a Secretaria tenha tomado as providências cabíveis em período razoável.

Sustentabilidade

A Unidade adota medidas de efetiva inclusão de critérios de responsabilidade socioambiental em todas as atividades, visando a promoção da sustentabilidade, tais como: a racionalização do consumo de água e energia; a coleta seletiva do lixo e a abolição do uso de copos descartáveis.

O Multiplicador é o Servidor Antonio Carniato.

Cadastro de Partes - BNDT

A Unidade permanece atualizando o cadastro dos Devedores no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Além disto, o cadastramento das Partes tem sido efetuado de forma correta.

Exame de Autos por amostragem

00807-2007-073-09-00-8

00030-2007-073-09-01-4

00153-2010-073-09-00-8

00015-2000-073-09-00-7

00429-2004-073-09-00-0

01139-2013-073-09-00-4

00403-2003-073-09-00-0

00410-2003-073-09-00-2
00402-2003-073-09-00-6
00241-2004-073-09-00-1
00019-2004-073-09-00-9
00379-2006-073-09-00-2
00116-2007-073-09-00-4
01066-2014-073-09-00-1
00211-2015-073-09-00-8
00922-2013-073-09-00-0
01079-2013-073-09-00-0
00524-2015-073-09-00-6
01176-2015-073-09-00-4
01148-2015-073-09-00-7
01189-2015-073-09-00-3
01191-2014-073-09-00-1
00273-2015-073-09-00-0
00768-2015-073-09-00-9
01075-2014-073-09-00-2
01387-2014-073-09-00-6
00246-2015-073-09-00-7
00639-2015-073-09-00-0
00376-2015-073-09-00-0
00515-2014-073-09-00-4
00446-2013-073-09-00-8
00074-2014-073-09-00-0
00249-2013-073-09-00-9
00671-2013-073-09-00-4
00875-2013-073-09-00-5
00885-1996-073-09-00-9
00247-2002-073-09-00-7
00053-2014-073-09-00-5
00880-2013-073-09-01-0
00912-2010-073-09-00-2
00095-2015-073-09-00-7
00526-2015-073-09-00-5
00966-2015-073-09-00-2
00903-2015-073-09-00-6
00598-2013-073-09-00-0
01118-2014-073-09-00-0
00769-2013-073-09-00-1
00716-2013-073-09-00-0

Visitas

No horário fixado para atendimento ao Público, compareceu o Secretário da Subseção da OAB local, Gilmar Rodrigues Batista, acompanhado da Advogada integrante da Comissão de Ética da OAB, Leila Boukhezan, os quais elogiaram o trabalho desenvolvido pelo Magistrado e Servidores e



solicitaram a designação de um Juiz do Trabalho Substituto para os períodos de férias do Exmo. Juiz Titular de Vara do Trabalho. A Exma. Desa. Corregedora Regional esclareceu-lhes os critérios utilizados pela Administração, deste Nono Regional, para a designação de Juizes do Trabalho Substitutos. Compareceu, também, a Repórter Lúcia Lima, do Jornal Paraná Centro.

Considerações

Não há Sentenças de mérito, nem, Incidentes Processuais, pendentes em nome do Exmo. Juiz Titular de Vara do Trabalho, além do prazo estabelecido no art. 189, II, do CPC c/c o art. 1º da Recomendação CGJT nº 1, de 9 de julho de 2013.

De 12-06-2015 ao final do mês de julho/2015, em razão do Movimento Paredista dos Servidores do Judiciário Federal, a Unidade garantiu o mínimo de 30% (trinta por cento) dos serviços, em atenção ao disposto no art. 2º Portaria SGP nº 3/2015, deste E. TRT/PR. No início do mês de agosto/2015, todos os Servidores da Unidade retornaram às atividades normais.

Elogios

O Exmo. Magistrado merece encômios, pois, como considerado acima, não há Sentenças de mérito, nem, Incidentes Processuais em atraso, em seu nome.

O Diretor de Secretaria e os demais Servidores, também, estão de parabéns. A Secretaria da Corregedoria Regional analisou, por amostragem, inúmeros feitos em trâmite na Unidade e nenhuma consideração houve a tecer. Observou-se sensível melhora na qualidade e na celeridade dos serviços, em relação ao ano anterior.

Recomendações

À Secretaria:

É dever do Diretor de Secretaria passar em conclusão, diretamente, ao Exmo. Magistrado, as Sentenças de mérito e os Incidentes Processuais (tanto da fase de Conhecimento, quanto da fase de Execução), tão logo os Feitos estejam aptos a julgamento.

Ao Exmo. Magistrado:

Observo que houve incremento significativo no número de Feitos novos, entre 2012 e 2014, o que foge ao controle do Poder Judiciário. Se o ritmo dos ajuizamentos projetado até dezembro, mantiver-se inalterado, o número alusivo a 2015 será sensivelmente superior ao do ano anterior. O prazo médio, nos Processos de Rito Sumaríssimo, está, praticamente, estável, o



que rende elogios ao Exmo. Magistrado. Mas, no Rito Ordinário, mais que dobrou, e, justifica-se, em face do incremento considerável da demanda e da alteração nos Municípios pertencentes à sua jurisdição. A política estratégica do TRT do Paraná é de redução paulatina dos prazos médios. Recomenda-se, ao Exmo. Magistrado, a adoção das medidas de gestão, que entender adequadas, nesta direção, dentro do que for possível, levando em conta a estrutura existente na Unidade Judiciária.

Comunicação à Corregedoria Regional

O Exmo. Juiz Titular de Vara do Trabalho e o Diretor de Secretaria devem informar, por meio eletrônico, à Corregedoria Regional, no prazo de 60 dias, a contar do recebimento desta Ata, as providências adotadas em atenção às recomendações aqui registradas.

Considerações Finais

A Exma. Desa. Corregedora Regional enfatiza que sejam cumpridas as recomendações constantes nesta Ata Correicional, que sejam levados à conclusão todos os Autos que necessitem de impulso processual e eventual cumprimento de ordem judicial.

Por fim, a Exma. Desa. Corregedora Regional e sua Equipe agradeceram pela atenção que foi-lhes dispensada por todos.

Encerramento

Às 16h do dia 10.09.15 encerrou-se a visita correicional.


Fátima Teresinha Loro Ledra Machado
Desembargadora do Trabalho
Corregedora Regional

Ubiracy Severo Franco de Godoy
Secretário da Corregedoria